



Comitê Araranguá e Afluentes do Mampituba

RESOLUÇÃO Nº 001, de 04 de abril de 2023

Designa a composição da Presidência e Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá e Afluentes Catarinenses do Rio Mampituba para um mandato suplementar.

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARARANGUÁ E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO MAMPITUBA, instituído pelo Decreto Estadual nº 664 de 17 de junho de 2020, no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e

Considerando que, o mandato dos ocupantes da Presidência e Secretaria Executiva expiraram em 21/03/2023;

Considerando que, não houve tempo hábil de se realizar o lançamento do processo eleitoral em reunião da Assembleia Geral;

Considerando a importância fundamental da Presidência para convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembleia Geral, conforme disposto no Art. 44, II, da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º. Designar à Presidência e Secretaria Executiva do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá e Afluentes Catarinenses do Rio Mampituba, em caráter de mandato suplementar, com os seguintes representantes:

I - Presidente: Lourenço Paim Zanette (CASAN)

II - Vice-Presidente: Sérgio Marini (ADISI)

III - Secretário Executivo: Luciana Ferro Schneider (EPAGRI)

§1º O mandato residual a que se refere o caput deste artigo será cumprido pela atual Presidência e Secretaria Executiva, até que haja a realização do processo eleitoral.

§2º O Edital para o processo eleitoral deverá ser objeto de pauta para aprovação na próxima Assembleia Geral a ocorrer após a publicação desta resolução.





Comitê Araranguá e Afluentes do Mampituba

§3º No caso de iminente necessidade de realização de Assembleias Setoriais Públicas, o processo eleitoral a que se refere o §1º deste artigo será convocado na reunião da Assembleia Geral imediatamente após a publicação dos resultados das Assembleias Setoriais Públicas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina – SIRHESC.

Araranguá (SC), 04 de abril de 2023.

Lourenço Paim Zanette

Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá e Afluentes
Catarinenses do Rio Mampituba

